

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO

EDITAL Nº 27/2024 - RIFB/IFBRASILIA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

### **SELEÇÃO 2025/1**

#### Processo Seletivo dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Brasília - IFB

O Diretor-Geral Substituto, do Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 680, publicado no D.O.U, de 27 de maio de 2019, no uso das atribuições, resolve:

I. CONVOCAR, de acordo com item 11 do <u>Edital supracitado</u>, os candidatos contemplados dentro das vagas ociosas da terceira chamada, os quais estão listados nos Anexos deste documento, **para efetivação de matrícula em 4ª chamada nos dias 18 e** 19/03/2025.

## 1. DA VALIDADE

# 2. DAS MATRÍCULAS

- 2.1 As efetivações das matrículas dos candidatos contemplados e convocados paramatrícula em 4ª chamada, referentes ao Edital nº 27/2024—RIFB/IFB, de 12 de novembro de 2024 Seleção 2025/1, serão realizadas nos dias 18 e 19 de março de 2025 em consonância ao Cronograma e Anexo C. de matrícula, em conjunto com os anexos editáveis, do Edital em exposto e demais itens abaixo deste documento.
- 2.2 A matrícula em 4ª Chamada ocorrerá de forma on-line, nos dias 18 e 19 de março de 2025 com apresentação dos documentos de matrícula vistos no Anexo C, em conjunto com os anexos editáveis, e tais informações como horário, endereço e forma de matrícula constam no quadro abaixo:

| MATRÍCULA: PERÍODO DE MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA    |                             |   |  |                           |
|--|-----------------------------|---|--|---------------------------|
| CAMPUS   | DATA                        | ENDEREÇO  | Forma <i>On-line</i>   | Forma<br>presencial       |
| Registro Acadêmico do<br><u>Campus Samambaia</u> | 18 e 19 de<br>março de 2025 | Subcentro Leste,<br>Complexo Boca<br>da Mata, Lote 2,<br>Samambaia/DF | Solicitação de matrícula via formulário:  TÉCNICO INTEGRADO EM CONTROLE AMBIENTAL:  https://forms.gle/ YTqtn9zVviDB291x6  TÉCNICO INTEGRADO EM DESIGN DE MÓVEIS:  https://forms.gle/ YTqtn9zVviDB291x6 | apenas de form<br>on-line |
|  |                             |   | TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EDIFICAÇÕES:  https://forms. gle/sm9VGb6YfDmZpxoq7  |                           |

| Inicia às 9h do dia          |
|------------------------------|
| 18/3/25 e finaliza às 21h do |
| dia 19/3/25                  |
|                              |

2.3 O candidato deverá acessar o link do formulário de efetivação de matrícula disponível neste documento, no qual ele foi contemplado e convocado para matrícula, e realizar o preenchimento, upload dos documentos de matrícula vistos no Anexo C e realizar o envio.

# I) Formulários de Matrícula do Campus Samambaia:

- a) Técnico Integrado em Controle Ambiental: <a href="https://forms.gle/YTqtn9zVviDB291x6">https://forms.gle/YTqtn9zVviDB291x6</a>
- b) Técnico Integrado em Design De Móveis: <a href="https://forms.gle/YTqtn9zVviDB291x6">https://forms.gle/YTqtn9zVviDB291x6</a>
- c) Técnico Subsequente em Edificações: <a href="https://forms.gle/sm9VGb6YfDmZpxoq7">https://forms.gle/sm9VGb6YfDmZpxoq7</a>
- 2.4 O envio do formulário on-line de matrícula será entregue devidamente preenchido, com as documentações inseridas até o dia e horário visto no item 2.2 deste documento.
- 2.5 Em até 24 horas, o candidato poderá receber mensagem do Campus ofertante do curso informando se o preenchimento e envio do formulário on-line de matrícula e a documentação apresentada foi deferida ou não deferida.
- 2.6 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula de forma on-line, preencheram o formulário on-line de matrícula e receberem a mensagem de documentação não deferida ou documentação incompleta, poderão complementar ou corrigir os documentos, desde que o envio esteja dentro do horário e período de matrícula visto no item 2.2 deste documento.
- 2.7 O Campus ofertante do curso irá desconsiderar os e-mails e formulários eletrônicos preenchidos enviados fora do horário e período de matrícula estabelecidos neste documento, tal ação será aplicada às matrículas presenciais.
- 2.8 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico RA do Campus poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no Campus ou virtualmente, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas.
- 2.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados para a matrícula e realizaram matrícula de forma on-line, preencheram e enviaram o formulário on-line de matrícula e tiveram a documentação deferida pelo RA do Campus ofertante, deverão:
  - a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação;
- 2.10 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento e envio do formulário eletrônico de matrícula, assim como também é responsável por todas os documentos enviados/entregues, apresentados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.
- 2.11 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no Anexo C dentro do prazo da convocação para matrícula ou não efetuar a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderá o direito à vaga e estará excluído deste processo seletivo.
- 2.12 A confirmação da matrícula do estudante do Curso Técnico Subsequente está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1° (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância, conforme artigos 21 da Resolução 035/2021 RIFB/IFB.
  - 2.12.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.
- 2.13 As demais chamadas serão administradas e geridas pelos Campi participantes deste certame em data oportuna; assim como a publicação do edital de vagas remanescentes para ocupação das possíveis vagas ociosas desta seleção.

# 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, os contatos para esclarecimento de dúvidas e demais informações quanto aos cursos ofertados pelos *Campi* são os apresentados no item 7 do Anexo D do Edital 27/2024-RIFB.
- 3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado

quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

**3.3** O IFB não realiza contato pessoal, não informa sobre as etapas desta seleção e nem coleta de dados com os candidatos, exceto os estabelecidos neste documento e Edital, sendo o site do IFB, <a href="www.ifb.edu.br">www.ifb.edu.br</a>, o meio oficial pelo qual o candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo e sobre os cursos.

- 3.4 Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas estudantis institucionais e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 3.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta seleção.
- 3.6 Os documentos em anexo são:
  - Anexos Editáveis de Matrícula;

**Anexo I**: Convocação para Matrícula em 4ª Chamada — Seleção 2025/1 — Técnico Integrado em Controle Ambiental; Técnico Integrado em Design de Móveis; e Técnico Subsequente em Edificações - *Campus* **Samambaia**;

Brasília/DF, 17 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Fernando Rodrigues de Castro
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SAMAMBAIA
Portaria nº 680, de 27/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Fernando Rodrigues de Castro, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGSA, em 17/03/2025 15:07:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604368

Código de Autenticação: 5318ebf000





Campus Samambaia Rodovia DF-460 - Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 01, None, None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-300